

Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE

Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-000 Fone: (84) 3092-8906

EDITAL Nº 11/2023 - DG/ZL/RE/IFRN

1 de junho de 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR FORMADOR, DESIGN EDUCACIONAL E COORDENADOR DE TUTORIA

Processo Seletivo Simplificado, com vistas à formação de cadastro reserva de PROFESSOR FORMADOR, DESIGN EDUCACIONAL E COORDENADOR DE TUTORIA para atuação no IFRN, em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividade, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 26, de 5 de junho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa aos participantes dos cursos e programas de formação superior no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), alterada pela Resolução CD/FNDE nº. 8, de 30 de abril de 2010, na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, bem como na portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela portaria CAPES nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017 e a portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, Resolução 17/2021 - CONSUP/IFRN e as disposições contidas neste edital ou outra legislação que venha a substituir as anteriores.

DO PROCESSO SELETIVO

- 1. São dispostas vagas para **Professor Formado à Distância, Professor Formador presencial para o sistema prisional, Design Educacional e Coordenador de tutoria**, distribuídas segundo os dados apresentados nos quadros 1 e 2.
 - 1.1 O Projeto Pedagógico dos Cursos com as ementas das disciplinas pode ser conferido no Portal do campus Avançado Natal Zona Leste (https://ead.ifrn.edu.br).
- 2. O processo seletivo será realizado com participação restrita aos docentes concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas de acordo com o § 4º, art. 6º da portaria 102, de 10 de maio de 2019.

Quadro 1: Distribuição das vagas por área de conhecimento e formação básica requerida para a função de Professor Formador Presencial, Design Educacional e Coordenador de Tutoria

VAGA	FORMAÇÃO BÁSICA REQUERIDA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Professor Formador Presencial para o Sistema Prisional*	Graduação em Pedagogia ou Ciências Sociais ou História ou Geografia ou Filosofia. Experiência comprovada na educação prisional em nível de ensino superior	Cadastro Reserva	20 h semanais presenciais
	Graduação em Administração ou Gestão	Cadastro	20 h

Gestão Pública*	Pública com pós-graduação na área ou área afim	Reserva	semanais presenciais
Coordenador de Tutoria	Graduação em qualquer área Experiência mínima de 3 anos em EAD	Cadastro Reserva	20 h semanais presenciais
Design Educacional	Graduação em Design ou graduação em Artes Visuais	Cadastro Reserva	20 h semanais presenciais

^{*} O candidato Servidor do IFRN deve apresentar comprovação de vínculo efetivo como docente do IFRN

Quadro 2: Distribuição das vagas por área de conhecimento e formação básica requerida para a função de Professor Formador à Distância*.

para a função de Professor Formador a Distancia .		
VAGA	FORMAÇÃO BÁSICA REQUERIDA	Nº DE VAGAS
EDUCAÇÃO	Graduação em pedagogia	Cadastro Reserva
MULTIDISCIPLINAR	Licenciatura em qualquer área	Cadastro de reserva
ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	Bacharelado em Administração ou Administração Pública ou Engenharia de Produção ou Tecnólogo em Gestão Pública ou Bacharelado em Gestão de Políticas Públicas ou Contabilidade ou Tecnologia em Gestão Financeira ou Bacharelado em Direito e pós-graduação stricto sensu na área ou área afim.	Cadastro de Reserva
SANEAMENTO AMBIENTAL	Tecnologia em Gestão Ambiental, Bacharelado em Gestão Ambiental, Graduação em Engenharia Ambiental, com pós- graduação stricto sensu na área ambiental ou áreas afins.	Cadastro Reserva
GESTÃO AMBIENTAL	Tecnologia em Gestão Ambiental, Bacharelado em Gestão Ambiental, Graduação em Engenharia Ambiental, com pós- graduação stricto sensu na área ambiental ou áreas afins.	Cadastro Reserva
CIÊNCIAS DA NATUREZA - QUÍMICA	Licenciatura em Química com pós-graduação stricto sensu na área ambiental ou áreas afins.	Cadastro Reserva
PRÁTICA PROFISSIONAL	Tecnologia em Gestão Ambiental, Bacharelado em Gestão Ambiental e Graduação em Engenharia Ambiental, com pós- graduação stricto sensu na área ambiental ou áreas afins.	Cadastro Reserva

 $^{*\} O\ candidato\ Servidor\ do\ IFRN\ deve\ apresentar\ comprovação\ de\ v\'inculo\ efetivo\ como\ docente\ do\ IFRN$

- a) Formação básica e requisitos mínimos descritos nos quadros 1 e 2;
- b) Experiência mínima de 3 (três anos) de exercício no magistério superior ou titulação mínima de mestrado e exercício mínimo de 1 (um ano) no magistério superior;
- c) Curso de Formação em EaD ou equivalente, com carga horária mínima de 60h.

DAS INSCRIÇÕES

- 4. A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas Retificações que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, e obriga todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições ali estabelecidas.
- 5. O edital estará disponível na página do Campus Avançado Natal Zona Leste (https://ead.ifrn.edu.br).
- 6. O candidato terá direito a realizar apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.
- 7. Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:
 - 7.1 A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, no Portal do Candidato, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (https://processoseletivo.ifrn.edu.br), no período informado na previsão de cronograma deste Edital.
 - 7.2 Para se cadastrar no Portal do Candidato, é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail ativa à qual tenha acesso.
 - 7.3 Não é permitido um mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos distintos.
 - 7.4 A conta de e-mail é imprescindível para a ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.
 - 7.5 No formulário de inscrição será obrigatório informar o número do documento de identidade e do CPF do próprio candidato.
 - 7.6 No ato da inscrição, será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.
 - 7.7 No Portal do Candidato, o solicitante terá apenas um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais no IFRN. Caso tenha dúvidas em como se cadastrar ou se inscrever, o candidato pode verificar os procedimentos para cadastro de usuário e inscrição em processo seletivo na seguinte página https://ead.ifrn.edu.br/ajuda/como-realizar-inscrições-nos-processos-seletivos-do-ifrn/
 - 7.8 As inscrições deverão ser realizadas no período especificado na PREVISÃO DE CRONOGRAMA.
 - 7.9 O candidato só terá a sua inscrição homologada se preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar dentro do prazo de inscrição todos os documentos descritos no item 8 deste edital.
- 8. O candidato deverá, no momento de inscrição, preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar dentro do prazo de inscrição todos os documentos:
 - a) Documento de identidade com foto, conforme item 9;
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Diploma ou certidão de conclusão de curso superior correspondente à formação básica requerida para a vaga conforme quadros 1 e 2;
 - d) Documentos comprobatórios conforme item 3.
 - e) Documentos comprobatórios para a prova de títulos, considerando o Quadro 3.
- 9. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
- 10. A documentação que não estiver legível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos.

- 11. Sob qualquer pretexto, não será aceita:
 - 11.1 Inscrição por meio de correspondência postal ou correio eletrônico;
 - 11.2 Complementação de documentação, seja eletronicamente ou em papel para efeitos de inscrição ou prova de títulos.
- 12. Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 13. Para comprovação da experiência requerida no magistério do ensino superior, somente será aceita cópia legível de Carteira de Trabalho ou Declaração ou Certificado ou Certidão onde conste expresso o cargo "Professor" ou "Professora" ou Contracheque dos últimos 3 (três) meses emitidos pela respectiva instituição de ensino em que conste expresso o cargo "Professor" ou "Professora".

DA SELEÇÃO

- 14. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada, por portaria, pela Direção-Geral do Campus Avançado Natal Zona Leste.
- 15. O processo seletivo ocorrerá por meio de análise de currículo e entrevista, segundo pontuação discriminada nos Quadros 3 e 4 deste Edital.

15.1 Primeira etapa: Análise de currículo.

- 15.1.1 A análise de currículo será de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com as pontuações descritas no Quadro 3 deste Edital. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.
- 15.1.2 A pontuação máxima da análise curricular será de 100 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos, nesta etapa.
- 15.1.3 Serão convocados para a entrevista apenas os 10 (dez) primeiros colocados em cada área de cada lista de inscritos, conforme o item 17;

QUADRO 3: Critérios para análise Curricular

Função: PROFESSOR FORMADOR PRESENCIAL PARA O SISTEMA PRISIONAL		
ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Título de doutorado, mestrado ou de especialização de curso ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal*.	IIVIESTRANO - 15	20 pontos
Exercício profissional de magistério (como professor/tutor), na modalidade à distância**	10 pontos por disciplina ministrada	30 pontos
Atuação em docência no sistema prisional**	10 pontos por semestre letivo	30 pontos
Orientação ou participação de banca de TCC na área de	5 pontos por	

Exercício profissional de magistério (como professor ou tutor), na modalidade à distância**	10 pontos por disciplina ministrada	30 pontos
Experiência de docência em pós-graduação na Educação a Distância **	10 pontos por semestre letivo	30 pontos
Experiência em orientação de TCC no ensino superior ou na pós-graduação**	2 pontos por orientando	20 pontos

^{*} Será considerada apenas a titulação mais alta.

15.2 Segunda etapa: Entrevista.

- 15.2.1 A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será impreterivelmente no período especificado na previsão de cronograma.
- 15.2.2 O tempo de entrevista será, em média, de 15 minutos, por candidato.
- 15.2.3 O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo seletivo.
- 15.2.4 Será atribuída ao candidato entrevistado uma pontuação de desempenho na entrevista de acordo com os critérios a serem avaliados, conforme Quadro 4, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos, nesta etapa.

QUADRO 4: Critérios para análise da entrevista

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimentos na área específica do cargo pretendido.	30
Conhecimentos na área de Educação à Distância e na plataforma Moodle*.	30
Disponibilidade de tempo, conforme especificado para a função.	20
Facilidade de comunicação e desenvoltura na entrevista.	20
Total máximo de pontos na avaliação da entrevista	100

^{*} Ministério da Educação. Educação Superior a Distância. Disponível em http://portal.mec.gov.br/instituicoes-credenciadas/educacao-superior-a-distancia Acesso em 23 maio 23

^{**} Para comprovação da atividade profissional, só será(ão) aceito(s) documento(s) emitido(as) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino na(s) qual(is) o candidato esteja ou esteve vinculado nos últimos 5 anos ou contracheque(s) que justifique(m) o vínculo informado. Estágio a docência não conta como experiência docente.

^{*} BRASIL. DECRETO Nº 9.057, DE 25 DE MAIO DE 2017. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9057.htm Acesso em 23 maio 23

- 16. Para efeito de avaliação de currículo, considerar-se-ão os documentos anexados eletronicamente no ato da inscrição que comprovem os critérios especificados no Quadro 3 deste Edital.
- 17. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste Edital, serão criadas duas listas: Lista de Professores Efetivos do quadro da instituição, para professores inscritos e homologados lotados nos campi e Reitoria do IFRN; e Lista de não servidores, para os candidatos inscritos e homologados que não são servidores do IFRN.
- 18. O preenchimento das vagas atenderá primeiramente à Lista de professores do IFRN. Havendo necessidade de convocação durante o processo classificatório ou mesmo durante o decorrer do curso, serão feitas novas convocações, obedecendo primeiramente à ordem de classificação da Lista de professores efetivos e, posteriormente, não ocorrendo o preenchimento das vagas, à ordem de classificação da Lista de não servidores.

DOS RESULTADOS

- 19. Os resultados e demais informações sobre o presente processo seletivo serão divulgados no sítio do Campus Avançado Natal Zona Leste do IFRN (https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/).
- 20. A lista dos candidatos com inscrição efetivada e o resultado da análise de currículos será divulgada conforme previsão de cronograma, no site do Campus Avançado Natal Zona Leste (https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/);
- 21. A lista dos candidatos habilitados e os horários para a entrevista será divulgada conforme previsão de cronograma, no site do Campus Avançado Natal Zona Leste (https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/);

DOS RECURSOS

- 22. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial (análise de currículo) poderá fazê-lo no período informado na previsão de cronograma deste edital, exclusivamente via Internet, no endereço https://processoseletivo.ifrn.edu.br, efetivar seu login, fornecendo o CPF e senha informados durante o processo de criação de sua conta, e executar os seguintes procedimentos:
 - a) acessar o menu "Minhas inscrições", escolher o processo desejado e selecionar a aba Provas e o botão Recursos;
 - b) preencher o campo apresentado com seus argumentos;
 - c) enviar/salvar eletronicamente o Requerimento
- 23. Os recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.
- 24. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.
- 25. Não caberá interposição de recurso relativo à entrevista presencial.
- 26. O candidato deverá consultar, o formulário de inscrição do candidato na página https://processoseletivo.ifrn.edu.br, para conhecimento do parecer da Comissão de Seleção quanto ao recurso interposto.
- 27. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso do resultado final do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO

- 28. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos e entrevista.
- 29. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
 - 29.1 Maior idade no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
 - 29.2 Maior nota na entrevista;

30. A convocação e a contratação dos candidatos aprovados e classificados obedecerão à necessidade do processo de ensino-aprendizagem dentro do prazo de validade do concurso, observados o interesse e a conveniência da administração da Direção-Geral do Campus Avançado Natal Zona Leste, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária.

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

- 31. O candidato deverá apresentar: capacidade de redigir, capacidade de síntese, capacidade no uso de tecnologias midiáticas; habilidades pessoais como criatividade, pontualidade, liderança, comprometimento e capacidade de trabalhar em equipe.
- 32. O candidato aprovado nesse processo seletivo com curso de Formação em Ead com carga horária menor que 120 h será indicado para posterior realização do curso de formação em turmas específicas no Campus Avançado Natal Zona Leste.

33. O PROFESSOR FORMADOR tem como função:

- Desenvolver as atividades docentes mediante o uso dos Recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas presencialmente na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.
- Possuir, preferencialmente, experiência em programas de educação a distância;
- Ter disponibilidade para viajar aos polos, quando necessário;
- Ter disponibilidade para participar de reuniões pedagógicas presenciais semanais ou quando convocado no Campus Avançado Natal Zona Leste.
- Realizar o planejamento da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, atividades, webinar (seminário online em vídeo ao vivo, que permite a interação da audiência via chat.), sistema de avaliação, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- Ser responsável pela elaboração da página da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, em conformidade com o planejamento da disciplina e com às necessidades especificas do público-alvo;
- Propiciar momentos de interação e debate com os estudantes através do Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle e de Webinar. Deverá ser realizada, no mínimo, uma Webinar no início da disciplina. A Webinar será realizada em plataforma online de acesso público e após a sua realização a gravação ficará disponível para consulta pública;
- Disponibilizar conteúdo audiovisual (Webinar, videoaula de autoria própria ou videoaula de terceiros com direito de uso ou de acesso público) a cada 10 h/a da disciplina;
- Registrar no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) os conteúdos ministrados e o desempenho acadêmico dos estudantes.

34. O COORDENADOR DE TUTORIA tem como função:

- Acompanhar o trabalho de interação do tutor a distância com o aluno via plataforma de aprendizagem quanto:
 - à frequência da interação;
 - à qualidade da interação;
 - ao cumprimento das horas mínimas de atuação on line;
 - à presteza nas respostas às demandas dos alunos.
- Reunir periodicamente os tutores para discutir o andamento do curso;

- Reunir, quando necessário, tutor e professor formador para discutir questões pontuais ou eventuais problemas que, porventura, venham a surgir durante o processo de interação ou o processo ensinoaprendizagem;
- Buscar/propor soluções, juntamente com o tutor, professor formador, coordenação de curso e coordenação
 UAB, para os problemas de interação encontrados;
- Receber solicitações e/ou reclamações dos alunos e encaminhá-las aos tutores a distância, professores formadores e coordenação de curso;
- Participar periodicamente da reunião pedagógica junto com os coordenadores e professores formadores;
- Auxiliar tutores e professores formadores na definição de mecanismos tecnológicos de registro e acompanhamento das atividades no ambiente Moodle;
- Comunicar mensalmente, ou sempre que solicitado, o andamento dos trabalhos aos coordenadores de curso e coordenadores administrativos;
- Emitir relatório periódico sobre as atividades realizadas;
- Coordenar o processo de seleção de tutores

35. O DESIGN EDUCACIONAL tem como função:

- Desenvolver materiais didáticos voltados para a EAD;
- Desenvolver estruturas visando a modalidade EAD;
- Orientar na comunicação visual de mediadores no AVA;
- 36. Para a função discriminada no quadro 1, é necessário cumprir 20 (vinte) horas de atividades semanais de forma presencial no Campus Avançado Natal Zona Leste do IFRN.
- 37. A presencialidade do bolsista na atividade de professor formador à distância, quadro 2, será cumprida em períodos presenciais e a distância, observando à carga horária da disciplina, conforme art. 23 do Regulamento para Programas de Ensino em Educação a Distância no âmbito da Universidade Aberta do Brasil no IFRN aprovado pela resolução 17/2021 do CONSUP/IFRN.
- 38. O horário de atuação será definido pelas coordenações de cada curso e a coordenação UAB de acordo com a necessidade do programa.
- 39. O desempenho das atividades presenciais poderá ocorrer em qualquer dia da semana, obedecendo às necessidades dos cursos e interesses da administração.

DA REMUNERAÇÃO

- 40. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes, comunicado DED/CAPES, de 3 de agosto de 2016.
- 41. Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes contas correntes: conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta corrente exclusiva para recebimento de salário. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta. Não pode ser conta poupança.
- 42. Os professores somente farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa, mesmo que venham a exercer docência em mais de uma turma.
- 43. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais) para quem comprovar a titulação mínima de mestrado e mínimo 1 (um) ano de experiência no magistério superior ou de R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais) para quem comprovar 3 (três) anos de experiência no magistério superior, de acordo com a Portaria Capes № 33, de 16 de fevereiro de 2023, enquanto exercer a função, ou outra remuneração de acordo com nova legislação que venha a ser instituída.

DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 44. Os candidatos aprovados serão convocados conforme oferta das disciplinas, considerando o calendário acadêmico da UAB/IFRN, de acordo com as necessidades do curso.
- 45. O candidato a ser contratado não pode ser recebedor de qualquer bolsa custeada pelos recursos CAPES/FNDE.
- 46. O período de duração da bolsa será de até 4 (quatro) anos de acordo com portaria GAB № 102, de 10 de maio

- de 2019, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, consoante o artigo 7º, § 2º, da Resolução CD/FNDE nº. 26/2009.
- 47. O professor poderá ser desligado deste programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições.
- 48. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato rescindido e será gerada GRU para devolução das bolsas recebidas indevidamente.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

49. As atividades de docência iniciarão conforme calendário acadêmico dos Cursos, após assinatura dos termos de compromisso junto à coordenação responsável pelo programa de fomento no IFRN.

DOS IMPEDIMENTOS

50. Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007.

DA VALIDADE

51. O processo seletivo simplificado terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 52. A aprovação do candidato a professor não caracteriza vínculo empregatício com o IFRN, de acordo com o disposto no início deste Edital.
- 53. A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção-Geral do Campus Avançado Natal Zona Leste, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 54. Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- 55. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 56. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo através do sítio Campus Avançado Natal Zona Leste do IFRN (https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/);
- 57. O candidato aprovado que, até o 10º (décimo) dia, não comparecer às atividades presenciais ou descumprir os prazos acordados a contar da data de contratação, sem justificativa, será considerado desistente, sendo imediatamente substituído pelo próximo candidato classificado, obedecendo a ordem de classificação.
- 58. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados, à Direção do

PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Divulgação do Edital:	01/06/2023
Período para inscrição	26/06 a 02/07/2023
Divulgação do resultado da análise curricular	Até 12/07/2023
Período para interpor recurso da análise curricular	13/07/2023
Resultado de recurso da análise curricular	18/07/2023
Divulgação do cronograma de entrevista	18/07/2023
Período das entrevistas	24 a 28/07/2023
Divulgação do resultado final	Até 01/08/2023

ATENÇÃO CANDIDATO: Apresentamos o respectivo cronograma para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo seletivo, por isso se faz necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do Campus Avançado Natal Zona Leste do IFRN (https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/).

Documento assinado eletronicamente por:

■ Jose Roberto Oliveira dos Santos, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - DG/ZL, em 01/06/2023 12:33:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 545383 Código de Autenticação: 7f46170f6d

